



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

DENOMINAÇÃO: Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro (ADASCA)

NIPC: 513091203

RELATÓRIO

para

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

LEI N.º 36/2021, DE 14.6. (LQEUP)

1. FINS

Descrever detalhadamente os fins de utilidade pública que a entidade prossegue - ver artigo 4.º da LQEUP

A Associação tem por objeto: organizar sessões para colheitas de sangue, promover Campanhas para a dádiva de sangue, Campanhas de sensibilização para novos dadores, bem como fomentar a educação e sensibilização para a dádiva de sangue e medula óssea.

2. ATIVIDADES

2.1. Historial - Indicar os factos mais relevantes desde a constituição da requerente, incluindo eventuais distinções honoríficas.

A Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro (ADASCA) foi registada a 22 de novembro de 2006 e tem a sua sede no Mercado Municipal de Santiago, 1º. Piso, Rua de Ovar, 3810-145 Aveiro, freguesia da Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro.

A ADASCA surgiu como resposta ao facto do Hospital de Aveiro ter deixado de efetuar colheitas de sangue, o que veio a acontecer em Maio de 2005. Como as colheitas foram desativadas a partir dessa data, os dadores do concelho de Aveiro ficaram sem saber onde se dirigir para fazer a sua dádiva de sangue, pelo que um grupo de pessoas (que viriam, então, a ser os futuros fundadores), ciente dessa problemática e, ainda, da falta de sangue nos hospitais, consideraram que essa lacuna podia ser minimizada ou até suprimida com a criação da associação, tendo, assim, surgido a ADASCA.

Ano após ano, com uma estrutura apoiada no trabalho em equipa e em estreita colaboração com os profissionais de saúde do Serviço de Imunohemoterapia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga - Aveiro, do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra - CSTC, a ADASCA consegue dar o seu contributo para atenuar a falta de sangue nesta região e no país há 16 anos.

Hoje, a ADASCA continua a promover um movimento saudável, altruísta, humanitário, controlado e harmonioso em prol de todos sem preconceitos, sendo este o lema da associação:



“A Dádiva de Sangue é um grande gesto de solidariedade para com o próximo que nem conhecemos (J. Carlos)”.

2.2. Descrever as atividades desenvolvidas e os serviços prestados à comunidade, com especial incidência nos três últimos anos. Indicar o número de beneficiários ou de utilizadores das atividades que pratica ou dos serviços que presta e as condições de acesso a esses benefícios, atividades e serviços.

A ADASCA foi anfitriã das chamadas “Convenções Nacionais de Dadores de Sangue e Medula Óssea”, sendo que a primeira ocorreu a 23 de abril de 2011, no auditório do ISCAA, com o tema “*A Responsabilidade Social da Dádiva de Sangue e o papel das Associações de Dadores na Sociedade Contemporânea*”, tendo reunido dezenas de dirigentes associativos de norte a sul do País.

A primeira Feira da Saúde em Aveiro (mais concretamente no Mercado Manuel Firmino), foi realizada pela ADASCA, em parceria com a Escola Superior da Saúde da Universidade de Aveiro - ESSUA, o INEM de Coimbra, os Bombeiros Novos de Aveiro, o Hospital de Aveiro, entre muitas outras instituições com atividades na área da saúde, tendo comparecido centenas de pessoas.

Ao longo destes 16 anos, foram realizados diversos eventos, com o propósito de sensibilizar a população aveirense para a máxima importância da dádiva de sangue, chegando a reunir mais de 200 pessoas em cada evento, o que se pode comprovar pelas declarações em anexo efetuadas pelo Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, pela União de Freguesias da Glória e Vera Cruz, pelo Centro Hospitalar do Baixo Vouga e, ainda, pela Certidão emitida pela Câmara Municipal de Aveiro.

Antes do Covid-19, a ADASCA, em parceria com a ESSUA, comemorou o Dia Nacional do Dador de Sangue, com a realização de Conferências, convidando para o efeito especialistas de diversas especialidades, tal como o Prof. Dr. Manuel Antunes.

Perante a sua dinâmica e responsabilidade social na área da saúde, a ADASCA faz questão de acompanhar os ex-dadores que, por motivos de idade, saúde ou outros, deixaram de poder doar sangue.

Nesta data, a ADASCA congrega cerca de 3783 dadores associados, sem pagamento de quotas ou joias, fazendo face às despesas com o apoio da Câmara Municipal de Aveiro e União de Freguesias da Glória e Vera Cruz.

Além disso, a presença da ADASCA em estabelecimentos de ensino e empresas demonstra a grande preocupação em querer cativar novos dadores, de forma a assegurar a regularidade na dádiva voluntária de sangue, sendo que é deixado nesses locais o *Boletim InfoADASCA*, que se trata de projeto editorial inédito neste campo, de distribuição gratuita, que pretende passar uma mensagem junto de todos, mas principalmente dos mais jovens,



mensagem essa sobre altruísmo, solidariedade e consciência cívica, valores tão necessários para os tempos que correm.

Por motivo das limitações impostas pela pandemia COVID-19, a ADASCA ficou limitada nas suas atividades públicas, no entanto, levou a cabo todas as dádivas de sangue. A ADASCA orgulha-se, inclusive, de em 16 anos de atividade não ter cancelado nenhuma sessão de colheita de sangue.

2.3. Indicar os projetos que se proponha realizar no futuro.

No futuro, já com o Estatuto de utilidade pública, a Associação pretende adquirir instalações próprias, que irão permitir prestar um melhor acolhimento aos dadores, às brigadas do IPST e aos órgãos sociais da ADASCA. Pretende-se, ainda, adquirir uma viatura de 25 lugares.

3. COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

Indicar todas as entidades públicas com quem colabore ou de quem receba apoios, especificando em que se traduz essa colaboração ou esse apoio em concreto.

A ADASCA trabalha em equipa e em estreita colaboração com os profissionais de saúde do Serviço de Imunohemoterapia do Centro Hospitalar do Baixo Vouga - Aveiro, do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra - CSTC, conseguindo dar um importante contributo para atenuar a falta de sangue nesta região e no país há 16 anos.

Como já referido, a primeira Feira da Saúde em Aveiro (mais concretamente no Mercado Manuel Firmino), foi realizada pela ADASCA, em parceria com a Escola Superior da Saúde da Universidade de Aveiro - ESSUA, o INEM de Coimbra, os Bombeiros Novos de Aveiro, o Hospital de Aveiro, entre muitas outras instituições com atividades na área da saúde, tendo comparecido centenas de pessoas. É de realçar que as feiras de saúde foram extensivas a todas as freguesias do concelho de Aveiro.

Relativamente aos apoios, esses são atribuídos pela Câmara Municipal de Aveiro, pelo Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP e pela União de Freguesias da Glória e Vera Cruz.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA CARATERIZAÇÃO

4.1. Descrever os meios humanos e materiais, incluindo logísticos, de que dispõe, designadamente, lista de assalariados ou prestadores de serviços com indicação do valor das remunerações ou honorários e informação sobre a qualidade de associado.

A ADASCA tem à sua disposição duas viaturas, que servem para transportar os dadores, caso seja necessário, até ao seu Posto Fixo, que funciona todas as 4.^a e 6.^a feiras, das 15h00 às 19h00, sem interrupção.



Nas brigadas que resultam da parceria com o CSTC - Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, a ADASCA trata da parte logística e faz a promoção dos eventos junto dos parceiros públicos e privados. Dispõe, ainda, de 8 macas no seu Posto Fixo, que são utilizadas pelos serviços de sangue do CSTC em sessões para a dádiva de sangue, tratando ainda da demais logística considerada necessária.

No ano de 2022, a ADASCA tem contado com 112 brigadas distribuídas pelo Posto Fixo, pela freguesia de Cacia, pela Altice-Labs, pela Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro e por outros pontos em outras localidades, se tal se justificar.

4.2. Informação sobre a eventual remuneração dos membros dos órgãos sociais - se existir, indicar a disposição estatutária que a prevê ou juntar a deliberação do órgão próprio (artigo 14.º da LQEUP).

Até ao momento, nenhum dos órgãos sociais foi remunerado, no entanto poderá ocorrer essa possibilidade, de acordo com o que se encontra previsto no artigo 26.º, dos Estatutos da Associação e mediante aprovação da Assembleia Geral.

5. FUNDAMENTOS QUE JUSTIFICAM A ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO

Razões que, no entender da requerente, justificam a concessão do estatuto de utilidade pública.

Com a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, serão criadas as condições para que a ADASCA consiga concretizar projetos em prol dos doadores de sangue e da comunidade aveirense.

A concessão do estatuto de utilidade pública irá permitir que a ADASCA alargue as suas atividades e que beneficie de apoios de empresas (uma vez que estas podem deduzir os donativos que façam em sede de IRC), de particulares (também pela dedução dos seus donativos em sede de IRS) e que possa, ainda, usufruir da isenção do IUC das suas viaturas.

Data, Aveiro, 22 de Dezembro de 2022

O Presidente da Direção,



(Joaquim Manuel da Conceição Carlos)



DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA
CONFORMIDADE LEGAL

Denominação da entidade: Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro (ADASCA)
Processo n.º:

Joaquim Manuel da Conceição Carlos, portador do Cartão de Cidadão nº 06392230-4ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 04-05-2029, na minha qualidade de representante legal da Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Aveiro (ADASCA), NIPC 513.091.203 declaro sob compromisso de honra que o regulamento interno da associação se encontra em fase de elaboração e que os Estatutos, aprovados em 24 de Setembro de 2022, cumprem com os requisitos e não contém nenhuma disposição desconforme com a lei, designadamente:

- Indicam a morada completa da sede;
- Preveem que o órgão de direção é constituído por número ímpar de membros;
- Preveem que o órgão de fiscalização é constituído por número ímpar de membros (se não for um fiscal único);
- Estabelecem que a convocação da direção e do conselho fiscal é feita pelos respetivos presidentes e que estes órgãos só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares
- Preveem que todos os associados são convocados para a assembleia geral;
- Fixam uma forma de convocação da assembleia geral que garante a notificação pessoal de cada um dos associados, conforme estabelecido no artigo 174.º do Código Civil (exclui convocação por anúncio afixado na sede ou em lugares públicos, publicação em meios de comunicação social ou outros meios semelhantes quando não acompanhada de notificação pessoal ou de publicação no Portal da Justiça);
- Dispõem que a assembleia geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade dos associados;
- Estabelecem que a assembleia geral delibera por maioria absoluta dos votos dos presentes;
- Não atribuem voto de desempate ao presidente da mesa da assembleia geral;
- Estabelecem que os estatutos só podem ser alterados pela assembleia geral e com o voto de três quartos dos associados presentes;
- Estabelecem que a pessoa coletiva só pode ser dissolvida (ou prorrogada) com o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os associados;
- Não preveem qualquer critério de discriminação contrário à lei, quer na admissão de associados, quer no exercício dos direitos associativos;
- Respeitam o direito de associação dos menores tal como previsto na Lei n.º 124/99, de 20.8.;


Mais declaro estar ciente que estas declarações estão sujeitas a verificação por parte dos serviços da Presidência do Conselho de Ministros e que, não sendo verdadeiras, violam o princípio da boa fé previsto nos artigos 10.º e 60.º do Código do Procedimento Administrativo e comprometem o juízo



de mérito do decisor do pedido de declaração de utilidade pública e podem levar ao cancelamento deste estatuto, caso já tenha sido concedido (cfr. artigo 21.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14.6.).

Aveiro, 22 de Dezembro de 2022

O Presidente da Direção,



(Joaquim Manuel da Conceição Carlos)